

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 21572610/2018

#### L I C E N Ç A  A M B I E N T A L  S I M P L I F I C A D A  -  C A D A S T R O

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **MGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **63.337.852/0001-99**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, (parâmetro: capacidade de armazenagem: 60 m<sup>3</sup>), com critério locacional zero, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **F-06-01-7**, localizada na Rua João Mulato, nº 20 - Cristo Redentor, no Município de **Matutina**, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 19º13'13,46" e Longitude: 45º 58'17,26", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

[ X ] Com condicionantes

**Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 21/08/2028.**

**Nº ID: 21572**

*\* Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*\* O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.*

*\* Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.*

A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.

**Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.**

**DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<b>F-06-01-7</b>	<b>Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos</b>	Nº de veículos	<b>01</b>	Veículos

*Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

**Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.**

<b>Nº ONU</b>	<b>PRODUTOS PERIGOSOS</b>
1203	Gasolina
1170	Álcool
1202	Óleo Diesel

**Ana Carolina Silva Brito**

**Chefe Regional**

**UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO PARANAÍBA**

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito, Chefe Regional**, em 23/12/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **130202430** e o código CRC **40C46FA4**.

---

**Referência:** Processo nº 2090.01.0011948/2025-88

SEI nº 130202430